Decreto Legislativo nº. 004/2014-CAM

Súmula: Dispõe sobre Prestação de Contas do Município de Santana do Itararé-Pr, do Exercício Financeiro de 2008, Processo nº. 117640/09 - TC, e de acordo com parecer, *opina pela APROVAÇÃO, ou seja, pela REGULARIDADE DAS CONTAS, com RESSALVAS* e encaminha ao Soberano Plenário para colaborar no exame e julgamento das contas nos termos da Legislação vigente, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILMAR EGIDIO PEREIRA PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º. Fica ***APROVADA*** a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2008, Processo nº. 117640/09 - TC com base no parecer da comissão, Instruções n.º 3082/13 (peça 28) e nº 3698/09 (peça 15) – Diretoria de Contas Municipais - DCM, Parecer n.º 12748/13 (peça 29) do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e ACORDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº.49/17 da Primeira Câmara, que opinam pela **APROVAÇÃO**, ou seja, pela **REGULARIDADE DAS CONTAS**, porém com **RESSALVAS**, do Executivo Municipal de Santana do Itararé – Paraná do Exercício Financeiro de 2008.

I- Relativamente à movimentação de recursos em instituição financeira privada e existência de saldos de recursos consignados em folha de pagamento.

Art. 2º. Com isso, a comissão encaminha ao Soberano Plenário para que neste momento compartilhe e colabore no exato exame e julgamento das contas Municipais do Exercício de 2008, sendo imparcial em sua decisão e de acordo com os pareceres acima descritos que seja dada como APROVADA as Contas do Exercício em epígrafe, após deliberação secreta deste Plenário que seja promulgado e baixado por definitivo o competente Decreto Legislativo.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 15 de abril de 2014.

Gilmar Egidio Pereira
Presidente